



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida – RS, por meio de seu pregoeiro, vem, respeitosamente, apresentar resposta à impugnação interposta pela empresa M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., relativa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido de suínos e bovinos e de roçadeira hidráulica.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Reconhece-se a tempestividade da impugnação apresentada, conforme previsto no item 16.1 do Edital e em conformidade com os dispositivos legais pertinentes.

II – DO MÉRITO

A impugnação argumenta que o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos itens licitados seria restritivo, comprometendo os princípios da competitividade e da economicidade, além de desconsiderar as realidades logísticas do mercado.

No entanto, cumpre esclarecer que o prazo de entrega estipulado foi definido com base nas necessidades operacionais do Município e no planejamento das atividades administrativas e de campo que dependem do uso dos equipamentos licitados. O prazo busca garantir a eficiência dos serviços públicos prestados à população, bem como busca atender as demandas da Secretaria de Agricultura.

Ademais, a exigência de pronta entrega não se configura como cláusula restritiva de caráter indevido, conforme já pacificado pela



jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), uma vez que justificadas as necessidades administrativas.

Destaca-se ainda que o princípio da isonomia não impõe que o edital se amolde às particularidades comerciais de cada fornecedor, mas sim que proporcione igualdade de condições a todos que atendam aos requisitos estabelecidos de forma justificada e proporcional.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, entende-se que os fundamentos apresentados na impugnação não se sustentam frente à realidade administrativa local e aos dispositivos legais aplicáveis. Assim sendo, decido pelo **indeferimento** da impugnação, mantendo-se integralmente as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Maximiliano de Almeida – RS, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIR OSMAR GAMBETA
Data: 24/04/2025 14:49:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcir Osmar Gambeta

Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida – RS